

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2549 /92

de, 29 de Dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29.12.92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a João Fernandes de Barros uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com o lote 2 em 18,00m.

Ao Sul : com rua proj. em 18,00m.

Ao Leste: com o lote 5 em 10,00m

Ao Oeste: rua proj. em 10,00m.

numa superfície de 180,00m², denominado por lote nº 01 004 no lote Jardim pitimbu.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO


MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO